



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240/4236
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



CONTRATO Nº 22012017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA COPIART LTDA – EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA E EDITORA COPIART LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.489.043/0001-32, sediada na Rod. Norberto Brunato Km 2, nº 2818, São João (Margem Direita), Tubarão/SC – CEP 88702-803, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Renato Perito, portadora da Carteira de Identidade nº 5R.931.528 e CPF nº 378.887.739-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23079.029692/2016-35(UFRJ) e Processo nº 23080.040224/2017-63 (UFSC)** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2016, oriunda do Pregão SRP nº 23 /2016, gerenciada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, envolvendo impressão e acabamento, manuseio, embalagem, carregamento, transporte e entrega, de forma a atender a Editora UFSC (Editora da Universidade Federal de Santa Catarina) e a outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do

Decreto nº 7.892/2013, no que tange à produção de livros, catálogo e lista geral de publicações, serão prestados nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: conforme anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 54 (cinquenta e quatro) dias, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **RS 52.150,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptes: 108366 e 108365; Fonte: 0250262460; Natureza: 339039

Programa de Trabalho: 19.573.2021.6702.0001; Ptes: 090625; Fonte: 0100000000; Natureza de Despesa: 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 2.607,50 (dois mil seiscientos e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 11 de setembro de 2017.



Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró-reitor de Administração)

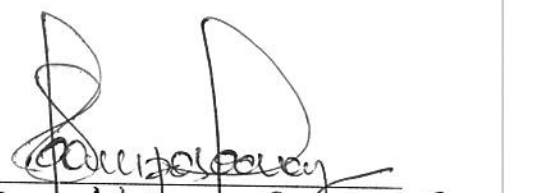


Renato Perito
CPF nº 378.887.739-15
(Representante legal da CONTRATADA)

TESTEMUNHAS



Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49



Nome: Viviane Calipes Godoy
CPF: 046.530.869-98

ANEXO

TERMO DE CONTRATO N° 220/2017

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	04	Impressão de 01 livro no formato 16x23cm; Formato aberto: 57x23cm; Cor Capa: 4/0; Cor Miolo: impressão 1/1; Papel Miolo: pólen soft 80g/m ² ; Papel Capa: Cartão Supreme 250g/m ² ; Acabamento da Capa: Laminação Fosca + verniz UV localizado; Acabamento: costurado e colado e Schrink individual, Quantidade de páginas por livro: 640 Tiragem: 1 mil exemplares	Unidade	1.000	R\$10,60	R\$10.600,00
	06	Impressão de 01 livro no formato 16x23cm; Formato aberto: 56x23cm; Cor Capa: 4/0; Cor Miolo: impressão 1/1;Papel Miolo: offset 90g/m ² ; Acabamento: costurado e colado e Schrink Individual. Quantidade de páginas por livro: 394 Tiragem: 1 mil exemplares.	Unidade	1000	R\$9,00	R\$ 9.000,00
	09	Impressão de 01 livro no formato 16x23cm; Formato aberto: 56x23 cm; Cor Capa: 4/1; Cor Miolo: impressão 1/1; Papel Milo: pólen soft 80g/m ² ; Papel Capa: Cartão supremo 250g/m ² ; Acabamento: costurado e colado e Schrink individual. Quantidade de páginas por livro: 312 Tiragem: 1 mil exemplares	Unidade	1000	R\$7,50	R\$7.500,00
	13	Impressão de 01 livro no formato 16x23; Formato aberto: 56x23xm; Cor Capa: 4/0; Cor Miolo: impressão 1/1; Papel Miolo: pólen soft 80g/m ² ; Papel Capa: Cartão supremo 250g/m ² ; Acabamento da Capa: Laminação Fosca + verniz UV localizado; Acabamento: Costurado e colado e Schrink Individual. Quantidade de páginas por livro: 584 Tiragem: 1 mil exemplares.	Unidade	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
	17	Impressão de 01 livro no formato 16x22cm; Formato aberto: 56x22cm; Cor Capa: 4/0; Cor Miolo: impressão 1/1; Papel Miolo: pólen soft 80g/m ² ; Acabamento da Capa: Laminação Fosca; Acabamento: costurado e colado e Schrink Individual. Quantidade de páginas por livro: 196 Tiragem: 1 mil exemplares	Unidade	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
	18	Impressão de 01 livro no formato 16x22cm; Formato aberto: 56x22cm; Cor Capa: 4/0; Cor Miolo: impressão 1/1; Papel Miolo: pólen soft 80g/m ² ; Acabamento da Capa: Laminação Fosca + verniz UV localizado; Acabamento: costurado e colado e Schrink Individual. Quantidade de páginas por livro: 324 Tiragem: 1 mil exemplares	Unidade	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
Total						R\$ 52.150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: dpc@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 220/CCF/2017 DE 11 de Setembro de 2017.

O(A) Diretor(a) do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 1005/GR/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa GRÁFICA E EDITORA COPIART LTDA ME - Processo nº 23080.040224/2017-63 - Contrato nº 00220/2017.

FLAVIA ADELINA DE SOUZA VICENZI
Revisor De Textos, CPF 00.689.363.974
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EdUFSC/DGG)

Ulisses Irai Zilio

Ulisses Irai Zilio
Diretor Departamento de Projetos,
Contratos e Convênios
DPC/PROAD
Portaria 1005/2016/GR